



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**

SCEN, Trecho 2, Lote 4, Bl. G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900  
Telefone: (61) 2028 7189

**APOSTILA Nº 10/2018**

**PROCESSO Nº 02209.008691/2015-73**

**Contrato de Concessão Florestal nº 02/2015**

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MMA**

**Concessionário: RRX Mineração e Serviços Ltda - EPP**

**Objeto:** Registro do reajuste de preços florestais e valores do Contrato de Concessão nº 02/2015, referente à Unidade de Manejo Florestal II da Floresta Nacional de Altamira, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 2,68%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2017 a março de 2018;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 46,96 (quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira**

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	45,73	46,96

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 10/2017.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 2.619.311,40 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2, item V) fica reajustado para R\$ 785.793,42 (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 15.1) fica reajustada para R\$ 1.571.586,84 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual**

Produtividade Anual Estimada (m <sup>3</sup> /ano)	Valor de Referência do Contrato VRC (R\$) <sup>1</sup>	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) <sup>2</sup>	Garantia Contratual (R\$) <sup>3</sup>
55.777,50	2.619.311,40	785.793,42	1.571.586,84

<sup>1</sup> Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

<sup>2</sup> Correspondente a 30% do VRC.

<sup>3</sup> Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 5.2, item VI) fica reajustado para: R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos) a tonelada (t); R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) o metro cúbico (m<sup>3</sup>); e R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

**Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)
6,53	4,57	3,27	6,71	4,69	3,36

<sup>1</sup> Preço determinado pela Apostila nº 10/2017.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica mantido em R\$ 0,11 (onze centavos), após aplicação da mesma regra de reajuste dos outros valores (respeitando o arredondamento matemático), Tabela 4.

**Tabela 4 – Valor do investimento social**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
0,11	0,11	12.429,37

<sup>1</sup> Valor determinado pela Apostila nº 10/2017.

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 112.994,27 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2018.

Brasília, 24 de abril de 2018.

**RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO**

Diretor-Geral

---

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Deusdara Filho, Diretor(a) Geral**, em



24/04/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015187** e o código CRC **D6700488**.

---

Referência: Processo nº 02209.008691/2015-73

SEI nº 0015187